

especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

10.6 – No caso de constatação da inadequação dos Serviços executados às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do serviço executado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.08 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, CEP 62.736-000 – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05.

10.09 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 05 (cinco) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.10 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

## 11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do serviço executado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguarétama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguarétama pelo prazo de até 5(cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**12.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na entrega do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

**12.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

**12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguarétama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguarétama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**13.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**13.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**13.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

**13.5** - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.6**- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**13.7**- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**13.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**13.9**- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguarétama – CE

**13.10**- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08:00h às 12:00h.

**13.11**-Cópias do edital, termo de referência e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08h00min às 12h00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará ou através do site do tribunal de Contas dos Municípios: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

**13.12**- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**13.13**- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e jornais de grande circulação.

Jaguarétama-Ce, 23 de Maio de 2017.

  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Francisco Jean Barreto de Oliveira

Pregoeiro

CPF: 024.649.643-60

[www.jaguarétama.ce.gov.br](http://www.jaguarétama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025017	SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIVISUAL  <i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIVISUAL, CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, FOTOGRAFIAS E FILMAGEM, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.</i>	7,0000	MÊS		

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

**PREGÃO N.º: 2017052301-GAB Razão Social: \_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_**

**Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_**

**Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_**

**Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_**

1- OBJETO: Contratação de Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, criação de artes gráficas, fotografias e filmagem, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, criação de artes gráficas, fotografias e filmagem.	Mês	07		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 1)** Modelo de Declaração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama (CE), ..... de ..... de 2017.

**DECLARANTE**





**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 2)** Modelo de Procuração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2017.

**OUTORGANTE**



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 3) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO**  
**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

**a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

**c)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

**d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**e)** Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

**DECLARANTE**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 – JAGUARETAMA-CE, através da **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2017052301-GAB**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação de Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, criação de artes gráficas, fotografias e filmagem, **conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital** e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

**3.1** – O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, mensal de R\$ \_\_\_\_\_ observadas a condições da proposta adjudicada.

**3.2 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do serviço executado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2017** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com recursos Próprios.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

##### 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os Serviços executados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. – No caso de constatação da inadequação dos Serviços executados às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do serviço executado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.



6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguarétama - CE, CEP 63.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05.

6.2.8- A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

A CONTRATADA também se responsabilizará pela confidencialidade sobre todas as informações contidas neste Termo, consideradas privilegiadas e pertencentes à CONTRATANTE.

6.2.9-Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança

### 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

VIX- Disponibilização das informações necessárias, de todos os serviços a serem executados;

X- - Veracidade e integridade de todas as informações que forem requisitadas para este trabalho, devendo disponibilizá-las em tempo hábil;

XI- Designação e comprometimento de seus profissionais para as reuniões de trabalho agendadas para discussões pertinentes e validação de informações;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2** - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**7.3** - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguarétama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguarétama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:



- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**8.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

**8.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**10.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** O foro da Comarca de Jaguarétama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarétama - CE, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
Secretário de <Secretaria>

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017052301-GAB, objeto: Contratação de serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, criação de artes gráficas, fotografias e filmagem, comunica aos interessados que sessão será dia, **06/06/2017 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305, Jaguaretama-CE, 23 de de Maio de 2017, Francisco Jean Barreto de Oliveira – Pregoeiro.



exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos nos os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 10 de maio de 2017. PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - CRC 2SP000160/O-5 "S" CE. José Vital Pessoa Monteiro Filho - Contador CRC IPE016700/O-0 "S" CE.

\*\*\* \*\*

**CIALNE PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF: 08.748.833/0001-47 - NIRE: 233 000 26861 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 11 de janeiro de 2017.** A Assembleia Geral Extraordinária da CIALNE PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. FRANCISCO DE ARAÚJO CARNEIRO e secretariada pela Sra. MARIA VERA MAGALHÃES VIANA, (Secretária Ad-hoc), realizou-se às 11:00 horas do dia 11 de janeiro de 2017, na sede social, na Av. Presidente Costa e Silva, 2067, Sala 04, Mondubim, Fortaleza, Estado do Ceará. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) **ratificar** a outorga pela Companhia de garantia fidejussória no âmbito da operação de crédito formalizada por meio da emissão da Cédula de Crédito Bancário nº 271169915, no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Companhia de Alimentos do Nordeste Cialne, sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Avenida Presidente Costa e Silva, 2067, Mondubim, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, 60.761-505, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.220.874/0001-01 ("Devedora") em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Cédula Santander"); Cédula de Crédito Bancário nº 100115120019100, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Itaú Unibanco S.A. ("Cédula Itaú"); Cédula de Crédito Bancário nº BCBG-CCB 0029/15, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Banco Caixa Geral - Brasil S.A. ("Cédula Caixa Geral"); e Cédula de Crédito Bancário nº 343.401.145, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Banco do Brasil S.A. ("Cédula Banco do Brasil") e em conjunto com a Cédula Santander, Cédula Itaú e Cédula Caixa Geral, as "Cédulas", totalizando o valor de principal de R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Operação"); (b) **autorizar a assinatura** pela COMPANHIA, na qualidade de avalista e garantidora, conforme aplicável, do (b.1) 1º Aditamento às Cédulas ("1º Aditamento às CCB's"), (b.2) o 1º Aditamento aos Compromissos Firme de Crédito com Condição Suspensiva e Outras Avenças ("1º Aditamento aos Compromissos") a serem celebrados entre a COMPANHIA, Cialne - Indústria de Alimentos S.A., Francisco de Araújo Carneiro e Aurora Naurício Mendes Carneiro, na qualidade de avalistas, com cada um dos seguintes credores, Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Caixa Geral - Brasil S.A., e Banco do Brasil S.A. e a Devedora, na qualidade de Devedora, e da (b.3) Escritura Pública de Re-Ratificação de Constituição de Hipoteca dos imóveis de propriedade da COMPANHIA inscritos sob os nºs de matrícula 4.254 e 4.255, ambas do Cartório do 3º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará ("Escritura de Re-Ratificação de Hipoteca"); (c) **autorizar** o Diretor Presidente da Companhia, o Sr. FRANCISCO DE ARAÚJO CARNEIRO, a assinar individualmente o 1º Aditamento às CCBs, o 1º Aditamento aos Compromissos, a Escritura de Re-ratificação de Hipoteca e qualquer outro documento em conexão a esses documentos acima aprovados; (d) **aprovar**, a outorga, pela COMPANHIA, de Instrumento de Procuração Público ou Particular ao Sr. Francisco de Araújo Carneiro Neto, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 92002090122 SSP/ CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 621.190.443-68, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, 3500, Apto. 1500, Meireles, 60165-121, ("Outorgado"), conferindo todos os poderes para que o Outorgado, na qualidade de procurador da Companhia, assine individualmente o 1º Aditamento às CCBs, o 1º Aditamento aos Compromissos, a Escritura de Re-Ratificação de Hipoteca e qualquer outro documento em conexão a esses documentos acima aprovados; (e) **ratificar a renunciar** expressa dos acionistas da COMPANHIA ao direito de distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio conforme previsto no 1º Aditamento às CCBs; e (f) **tomar todas as providências e medidas** necessárias ou convenientes à efetivação das deliberações tomadas acima, além de **autorizar** os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e assinarem todos e quaisquer documentos necessários e desejáveis para a efetivação e implementação da Operação acima aprovada, incluindo, mas não se limitando à assinatura do 1º Aditamento às CCBs, do 1º Aditamento aos Compromissos e da Escritura de Re-Ratificação de Hipoteca, sendo que quaisquer dos atos acima que tenham sido praticados antes desta data são neste ato ratificados em todos os aspectos. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscreverem. Fortaleza, 11 de janeiro de 2017. (aa) **Francisco de Araújo Carneiro**, Presidente da Mesa; Maria Vera Magalhães Viana, Secretária (Ad Hoc) da Mesa. **Francisco de Araújo Carneiro; Aurora Naurício Mendes Carneiro**. Confere com o original. **Francisco de Araújo Carneiro** - Presidente da Mesa; **Maria Vera Magalhães Viana** - Secretária Ad Hoc. Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE - Certificado de registro em 16/01/2017, sob Nº 20170066681. Protocolo: 17/006668-1, de 12/01/2017. Empresa: 23 3 0002686 1, Cialne Participações S/A. Lenira Cardoso de A Seraine - Secretário-Geral.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017052301-GAB. Objeto: Contratação de serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, criação de artes gráficas, fotografias e filmagem, comunica aos interessados que a sessão será dia, 06/06/2017 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. Jaguaratama-CE, 23 de de Maio de 2017, Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.





Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuococa - Aviso de Licitação. A comissão de licitação de Tejuococa torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de Junho às 09:00hs, estará aberto processo na modalidade Pregão Presencial sob nº 2017.05.18.01, cujo objeto é fornecimento de lanches e refeições para suprir as necessidades das diversas atividades das Secretarias do Município de Tejuococa-CE, na sala de comissão de licitação, situada na Rua Narmele Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuococa - Informações: (065) 3323-1287. Horário de 08:00 às 12:00hs. Tejuococa, 23 de Maio de 2017. - Francisco José de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Extrato de Contrato nº 2017.05.08.001 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08.008/2016-PP. Objeto: aquisição de livros didáticos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, do Município de Tejuococa-CE. Contratante: Secretaria de Educação, Contratada: AT Forte - ME com o valor global de R\$3.919.936,16 (trinta e dezesseis mil e novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Doação Orçamentária: 08.03.12.365.0221.2.050/133.90.30.00. Vigência do contrato: 31/12/2017. Data do Contrato: 08 de Maio de 2017. - Francisco Carlos Silva de Sousa - Secretário de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura de Quixeramobim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 05-003/2017-TP. A Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de junho de 2017 às 09h00min, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Quixeramobim, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é: contratação de instituição/empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e realização de processo seletivo, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, destinado a contratação de servidores públicos temporários para exercer funções públicas em diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Quixeramobim nos Níveis: Fundamental, Médio, Técnico e Superior, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h e no portal de licitações: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Miria Maria Saldanha Lima - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227, Centro, em Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 06 de Junho de 2017, às 14:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23.05.02/2017, cujo objeto é a contratação de locação da concentradora de oxigênio com capacidade de 05 (cinco) litros, junto à Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I. O edital poderá ser retirado do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/horário do expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/Pereiro-CE, 23 de Maio de 2017. Emlison dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Prossaqueamento - Tomada de Preços nº 2017.04.05.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.04.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação e ampliação de diversas escolas integrantes da Rede de Ensino Público Municipal de Porteiras/CE, neste dia 25 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Fone (88)3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 23 de maio de 2017. - Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.05.08.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento referente ao certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.05.08.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Cleo Roberto de Araújo Gomes - ME vencedor junto aos lotes 2 e 3, Criab Saúde Atacado EIRELI - ME vencedor junto ao lote 4 e Panoramia Com. de Prod. Méd. e Farmacêuticos LDA vencedora junto aos lotes 1 e 5, sendo as referidas empresas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sita na Rua Mestre Zúca, nº 16 - Centro, Porteiras/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 22 de maio de 2017. Alexandre Laurentino Bezerra - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Tomada de Preços nº 1695.01/2017. Tipo: menor preço. Objeto: Serviços de assessoria e consultoria junto à Secretaria Municipal de Saúde para os sistemas de faturamento do Ministério da Saúde (SIA, BPA, CNES, RAS e E-SUS), conforme termo de referência. Data de Abertura: 08 de junho de 2017, às 09:00h. Edital e informações: Av. José Candido de Carvalho, SN, Centro, de 08:00 às 12:00h, fone: (88) 3556-1253. Graça/CE, 22/05/2017. Fco. Roberto de C. Alves - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Pregão Presencial nº 23.05.01/2017 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1254.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Prossaqueamento - Tomada de Preços nº 2017.04.05.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.04.05.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recomposição do pavimento em pedra lisa e em paralelepípedo com rejuntamento, em diversas ruas da sede urbana e Sítio Guaranás no Município de Porteiras/CE, neste dia 25 de maio de 2017, às 13:00 (treze) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Fone (88)3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 23 de maio de 2017 - Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Credenciamento - Chamada Pública nº 001/2017-CP/SEFIN. O Município de Pedra Branca-CE, através da Secretaria de Finanças - SEFIN, no uso de suas prerrogativas legais vem realizar Credenciamento de Instituições Financeiras e outras que desenvolvam atividades similares, legítima constituição, para tornarem-se agentes arrecadadores do Município de Pedra Branca-CE, visando o recolhimento de Documentos de Arrecadação de receitas municipais, durante o período de Junho a Dezembro de 2017. Os interessados deverão comparecer à sala da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Cesário Mendes, à Rua Futuro Silva, s/n, centro - Pedra Branca - CE, de posse de toda documentação exigida no edital até o dia 06 de Junho de 2017, das 14:00 às 17:00h. Informações de 08h às 12h, na Sede de Secretaria de Finanças, fone: 0.86-3515.2444. Pedra Branca-CE, 23 de Maio de 2017. Sebastião Albeos de Mesquita Filho - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
Torna público que requerer à Secretária de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú - S.M.U., a Licença de Instalação-LI, para obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação de diversas ruas, nos Bairros Tijuca e Japanaú, no Município de Maracanaú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da S.M.U.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
Torna público que requerer à Secretária de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú - S.M.U. a Licença de Instalação-LI, para construção de quadra com vestiário na EMEF Walmiri Samapalo do Albuquerque, localizada na Av. Contorno Sul, S/N, Bairro Conjunto Industrial, no Município de Maracanaú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da S.M.U.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.05.23.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Junho de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2017.05.23.1-PP, com o seguinte objeto: aquisição de nitrogênio líquido refrigerado e sêmen bovino, para o uso de reabastecimento das bóias criogênicas que armazenam o sêmen bovino utilizado em apoio ao produtor rural do Município de Boa Viagem conforme especificações em anexo, o qual encontra-se na integral na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado. Fone: (88) 3427.7001, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br. O Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
Torna público que requerer à Secretária de Meio Ambiente e Controle Urbano - S.M.U. a Licença para o Programa de Transporte e Logística Urbana de Maracanaú - TRANSLOG (reestruturação de malha viária através de obras múltiplas), localizado no Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à S.M.U., e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão de licença.

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ao Edital da Concorrência Pública nº 05.18.01/2017 a C.P.L. do Município de Barreira/CE vem divulgar o julgamento das lances de Habilitação, decidido por unanimidade de seus membros pela Habilitação das empresas: B & C Edificações e Locações EIRELI - EPP; Millington Serviços EIRELI - ME; Agsp Construtoras e Incorporações LTDA - EPP; Construtora Exito Limitada - EPP e Limpax Construtoras e Serviços LTDA e Habilitação das empresas: VILCO-LIMP Serviços Locação de Mão de Obra e Construtoras LTDA - ME, por desatendimento aos itens 4.2.3.1.b) e 4.2.3.1.j); MUN Construtora e Incorporadora LTDA - ME, por desatendimento ao item 4.2.1.1); Alta Prime Construtora e Serviços LTDA - EPP, por desatendimento ao item 4.2.2.1.c); Bm Construtoras e Serviços LTDA, por desatendimento aos itens 4.2.1.1.a), 4.2.1.1.b), 4.2.2.1.c), 6)

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Redesignação de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, através da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara(CE), por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.04.26.01, tipo Menor Preço Lote, para contratação da empresa para aquisição de pneus e baterias destinados a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, com data de abertura em 25/05/2017, às 09:00h foi redesignada para 02/06/2017, às 09:00h tendo em vista que na referida data o Pregoeiro terá outros compromissos e não poderá realizar a sessão. Jijoca de Jericoacoara(CE), 23 de Maio de 2017. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 036 - Centro-Barro/CE, comunica aos interessados que no dia 07 de junho de 2017, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.01, objeto: contratação da prestação de serviços de publicidade institucional, com divulgação de atos e fatos do Legislativo Municipal, com prioridade à distribuição de conteúdos informativos, através de emissoras de rádio, jornal impresso, via internet e outros meios de comunicação, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Barro/CE, 23 de maio de 2017. Solange Pereira da Silva Queiroz - Pregoeira.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 036 - Centro-Barro/CE, comunica aos interessados que no dia 08 de junho de 2017, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2017.05.23.02, objeto: contratação da prestação de serviços de execução, assessoria e consultoria contábil, junto à Câmara Municipal de Barro/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Barro/CE, 23 de maio de 2017. Solange Pereira da Silva Queiroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 036 - Centro-Barro/CE, comunica aos interessados que no dia 06 de junho de 2017, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.22.01, objeto: contratação da prestação de serviços de publicidade legal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Barro/CE, 22 de maio de 2017. Solange Pereira da Silva Queiroz - Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017052301-GAB. Objeto: Contratação de serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, criação de artes gráficas, fotografias e filmagem, comunicação aos interessados que a sessão será dia 06/06/2017 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Trede Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. Jaguaratama-CE, 23 de Maio de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Presencial 034/2017/PP. Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção e organização de eventos alusivos à Comemoração do Santo Antônio da Alegria, Catunda Nova Cidade Junina, com abertura prevista para o dia 06 de junho de 2017, às 13h00min, na sala de Comissão de Licitação, localizada na rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 14h no endereço acima ou através do site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações pelo Telefone: (88) 3666-1032. Catunda, 23 de maio de 2017. Elias Melo Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Saúde, comunica a Rescisão do Contrato nº 6.1.1/2012 da empresa Construtora Poliguar LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.324.561/0001-99, proveniente da licitação modalidade Concorrência Pública Nº 6.1.1/2012. Objeto: construção da emergência do hospital municipal, Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção, de Itaitinga/CE (PT Nº 0374502/6A). Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, I, II e V da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II, Silva Cristina Guimarães Cardoso - Secretária de Saúde - Contratante e Sueliandro Medeiros de Azevedo - Sócio Administrador, Itaitinga/CE, em 24 de Maio de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público a Retificação do Aviso de Licitação referente à Concorrência Pública Nº IN-CP001/17, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema integral (zona urbana e rural) do Município de Independência, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada. Onde se lê IN-CP001/17, leia - se IN-CP002/17. As demais informações relevantes permanecerem inalteradas. Independência/CE, 23 de Maio de 2017. Celia Maria Torres Martins - Presidente Substituta.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público que se encontra a disposição dos interessados o





necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública desse município. **CONTRATO N° 08.05.002/2017-FUSPI - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 08.05.2017 a 31.12.2017. **VALORES:** Valor global do Lote II (CONTROLADOS) e Lote IV (SORO E CORRELATOS): no montante global dos lotes em R\$ 1.657.999,54 (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) – DOTAÇÃO:

0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa n° 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Bruno Lucetti Luna – Procuradora da Empresa. Data da Assinatura: 08 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**ESA70C40

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública desse município. **CONTRATO N° 08.05.003/2017-FUSPI - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 08.05.2017 a 31.12.2017. **VALORES:** Valor global do Lote III (INJETAVEIS): R\$ 1.759.999,80 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa n° 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jarbas Sousa da Paz – Sócio Administrador da Empresa. Data da Assinatura: 08 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**C788899D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** JOSE NERGINO SOBREIRA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública desse município. **CONTRATO N° 08.05.004/2017-FUSPI - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 08.05.2017 a 31.12.2017. **VALORES:** Valor global do Lote V (ANTIMICROBIANOS): R\$ 1.780.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta mil reais) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa n° 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jose Nergino Sobreira – Titular da Empresa. Data da Assinatura: 08 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**31C51485

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N° 001/2017-PE**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, torna público os preços

registrados na Ata de Registro de Preços n° 20170129, decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2017-PE, quem tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Órgãos que compõem a Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará, bem como para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto às Escolas da Rede Pública de Ensino Básico do Município. Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no endereço da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaiçaba, sito à Av. Coronel João Correia n° 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000. **PROCESSO:** 01.03-003/2017. **VIGÊNCIA:** 16/03/2017 a 15/03/2018. **FORNECEDOR:** P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, CNPJ 23.644.399/0001-49. **VALOR:** 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais).

Itaiçaba, Estado do Ceará, 16 de março de 2017.

**FRANCISCA MEIRE GOMES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Joilson Marques de Oliveira  
**Código Identificador:**7016DE15

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°  
2017052301-GAB**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama **Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 2017052301-GAB**, objeto: Contratação de serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, criação de artes gráficas, fotografias e filmagem, comunica aos interessados que sessão será dia, **06/06/2017 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 23 de Maio de 2017.

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**8A0041B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL N° 2017042801 SAUD**

A(O) Secretária Municipal de Saúde, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão n° 2017042801 SAUD. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00002 - AMALGAMADOR  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017